



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.717

Aprova alterações curriculares no Curso de História.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação apresentada pelo Colegiado do Curso de História, através do OF. COHIS/ICHS Nº 08/2000, de 09 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o nome e o código da disciplina “Prática em Arquivos” (HIS 108) para “Prática em Arquivos e Museus” (HIS 109), que terá a seguinte ementa: “Estudo das principais posturas teórico-metodológicas aplicáveis a museus histórico-artísticos; estudo das principais posturas teórico-metodológicas aplicáveis a arquivos; prática de pesquisa em museus histórico-artísticos e arquivos; visitas orientadas a museus histórico-artísticos e museus da região de Mariana e Ouro Preto.”.

Art. 2º Alterar o nome e o código da disciplina “Didática da Licenciatura” (EDU 241) para “Didática da História” (EDU 245), ampliando a sua carga horária semestral de 45 para 60 horas/aula, (0 + 4), perfazendo 2 créditos, que terá a seguinte ementa: “Estado, sociedade, escola e educação: teorias educacionais; história sucinta da educação no Ocidente, da Idade Média à atualidade; o educador hoje e o papel da didática. Planejamento de aula. Desenvolvimento de aulas simuladas. A metodologia de investigação e o ensino de história: reconstrução **versus** construção do conhecimento em sala de aula. O uso de estudos dirigidos com fontes primárias e secundárias. A controvérsia no ensino de história.”.

Art. 3º Determinar que as disciplinas “Métodos e Técnicas do Ensino de História” (EDU 242), “Estágio Supervisionado – Prática do Ensino de História” (EDU 391) e “Prática em Arquivos e Museus” (HIS 109) passem a ter quatro aulas práticas e nenhuma teórica.

Art. 4º Criar a disciplina “Prática em Pesquisa Histórica” (HIS 110), que terá como pré-requisito “Prática em Arquivos e Museus” (HIS 109), com carga horária semestral de 60 horas/aula, (0 + 4), perfazendo 2 créditos, a ser oferecida no 5º período, com a seguinte ementa: “Introdução à prática da pesquisa histórica, notadamente: as técnicas arquivísticas, museológicas, da história oral, da história quantitativa e serial, técnicas de survey, entre outras.”.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 09 de maio de 2000.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício